



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 2145, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 113.878,10 e dá outras providências"

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 908/2021;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 899/2020, na Secretaria Municipal de Assistência Social, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 113.878,10 (Cento e treze mil, oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.02 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

08.244.0004.1.030 - Ações de enfrentamento do Coronavírus – COVID-19

602 – 05 – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 13.878,10

603 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 95.000,00

604 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

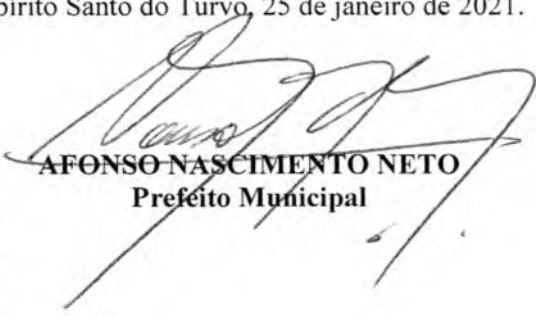
Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Espírito Santo do Turvo, 25 de janeiro de 2021.


AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

N.º 2145 em 25 de 01 de 2021

Fls n.º _____ livro n.º _____

Publicado por fixação no átrio

Da sede desta PM nos termos do art.

99º da lei orgânica deste município.